



PORTARIA N.º 0491/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 330/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.07.21122/P.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO**, por morte do ex-servidor **ONORIO MORAES CARDOSO**, ocorrida em 17/04/2021, cf. Certidão de Óbito n.º 0186256 40, ex-servidor desta PMB, à época do óbito lotado na SEMEC, conf. Decreto n.º 32.704/98-PMB, a sua esposa **ELIETE DE ALMEIDA CARDOSO**, CPF n.º 363.847.982-04; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito do ex-servidor, observando-se o que dispõe o Art.40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e art. 2º, I da Lei Municipal n.º 9.448/2019, com o pagamento mensal atualizado no valor total atualizado de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), sendo a única beneficiária.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 29 de junho de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB